



# INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA MOURA LACERDA

## EDITAL – CRÉDITO EDUCACIONAL INTERNO

A Instituição Universitária Moura Lacerda, mantenedora do Centro Universitário Moura Lacerda, informa a abertura do Edital de Financiamento Próprio (bolsa restituível) para o 1º semestre de 2017, dentro da disponibilidade de vagas a partir da seleção dos candidatos ao crédito interno.

### I – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CRÉDITO EDUCACIONAL

- 1.1. O Financiamento Próprio (bolsa restituível) é concedido no percentual de até 50% do valor da mensalidade e de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição.
- 1.2. As vagas são definidas pela Superintendência, com vistas a atender o máximo de cursos superiores do Centro Universitário Moura Lacerda, as quais estão discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.3. Somente terá direito à bolsa restituível o/a estudante pré-selecionado que entregar a documentação completa e dentro do prazo previsto neste Edital; aceitar os termos impostos pela Resolução nº 01/2016 e assinar o Contrato de Mútuo.

### II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento do formulário de análise socioeconômica, no período de 30 de janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017, disponibilizado na Central de Atendimento ou no seguinte endereço eletrônico: [www.mouralacerda.edu.br](http://www.mouralacerda.edu.br), tanto do aluno, como do fiador, juntando, para tanto, os documentos discriminados no Anexo II, que faz parte deste Edital.
- 2.2. No ato da realização da inscrição, o/a estudante deverá, obrigatoriamente, informar endereço de e-mail válido, ao qual a Instituição, poderá a seu critério, enviar comunicados referentes ao processo.

### III – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Somente poderá inscrever-se candidato que atenda aos seguintes critérios:

- 3.1. Ser aluno no primeiro semestre de 2017 em Curso Superior ou de Pós-Graduação do Centro Universitário Moura Lacerda.
- 3.2. Atender aos requisitos de renda bruta familiar mensal de até dois salários mínimos e meio per capita.
- 3.3. Para alunos ingressantes no primeiro semestre de 2017, apresentar pontuação mínima de 450 pontos do ENEM (2016), nota mínima de 7,0 (sete) pontos no processo seletivo ou 49 (quarenta e nove) pontos no vestibular e não ter zerado na prova de redação. Para os demais alunos, será analisado o desempenho acadêmico do último semestre letivo cursado, fazendo jus aqueles que obtiveram nota mínima equivalente a 7,0 (sete) em cada uma das disciplinas.



# INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA MOURA LACERDA

**3.4.** Não participar de outro Programa de Bolsa de Estudo ou financiamento.

**3.5.** Não possuir débitos com a Instituição Universitária Moura Lacerda.

## IV – DO RESULTADO DA SELEÇÃO, RECEBIMENTO E ASSINATURA DO CONTRATO DE MÚTUO

**4.1.** O resultado dos candidatos selecionados e o respectivo percentual do crédito interno disponibilizado será divulgado até o dia 13 de fevereiro de 2017, no Portal do Centro Universitário Moura Lacerda.

**4.2.** O candidato selecionado deverá providenciar a entrega do Contrato de Mútuo, com o devido reconhecimento de firma em cartório, das assinaturas do(s) fiador(es), na Central de Relacionamento, até 3 (três) dias úteis após a liberação do Contrato.

## V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância do local, data e demais procedimentos estabelecidos pela Instituição para a aferição das informações.

**5.2.** Os casos omissos serão decididos pela superintendência, ouvida a Comissão.

**5.3.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 23 de Janeiro de 2017.

**Prof. Me. Paulo Alencar Lapini**  
**Diretor Superintendente**

**Prof. Dr. Glauco Eduardo Pereira Cortez**  
**Diretor Superintendente Acadêmico**

**Prof. Me. Marcio Roberto M. Penna**  
**Diretor Financeiro**

**Prof. Me. Claudio Pereira Bidurin**  
**Diretor Administrativo**



# INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA MOURA LACERDA

## Anexo I

Curso		Vagas disponíveis para Financiamento	% Máximo de Financiamento
<b><u>Bacharelado</u></b>		<b><u>52</u></b>	
Administração	noturno	6	50%
Administração	diurno	3	50%
Agronomia	diurno	2	50%
Arquitetura e Urbanismo	diurno	2	50%
Arquitetura e Urbanismo	noturno	2	50%
Ciências Contábeis	noturno	4	50%
Ciências Econômicas	noturno	3	50%
Com. Social – Publ e Prop.	noturno	3	50%
Direito	noturno	4	50%
Direito	diurno	2	50%
Educação Física Jaboticabal	noturno	3	50%
Educação Física Ribeirão Preto	diurno	3	50%
Engenharia Civil	diurno	2	50%
Engenharia Civil	noturno	3	50%
Engenharia de Produção	noturno	2	50%
Medicina Veterinária	diurno	2	50%
Moda	diurno	3	50%
Relações Internacionais	noturno	3	50%
<b><u>Licenciatura</u></b>		<b><u>22</u></b>	
Educação Física Jaboticabal	noturno	4	50%
Educação Física Ribeirão Preto	noturno	2	50%
Letras Português/Inglês	diurno	4	50%
Letras Português/Inglês	noturno	4	50%
Pedagogia	diurno	4	50%
Pedagogia	noturno	4	50%
<b><u>Tecnológicos</u></b>		<b><u>69</u></b>	
Gestão da Tecnologia da Informação	noturno	5	50%
Gestão Comercial	diurno	5	50%
Gestão Comercial	noturno	5	50%
Processos Gerenciais	diurno	3	50%
Processos Gerenciais	noturno	7	50%
Gestão Financeira	noturno	7	50%
Logística	noturno	7	50%
Marketing	noturno	5	50%
Gestão de Recursos Humanos	diurno	5	50%
Gestão de Recursos Humanos	noturno	10	50%
Análise e Desen de Sistemas	noturno	5	50%
Comércio Exterior	noturno	5	50%

Unidade I - SEDE • Rua. Padre Euclides, 995 | CEP 14085-420 | PABX (16) 2101-1010 | Caixa Postal 63 e 757 | Ribeirão Preto - SP

Unidade II - CAMPUS • Av. Dr. Oscar de Moura Lacerda, 1520 | CEP 14076-510 | PABX - (016) 2101-1010 | Ribeirão Preto - SP

Unidade III • Av. Amador Zardim, 55 | CEP 14870-000 | Fone (16) 3202-2882 | Caixa Postal 62 | Jaboticabal - SP

www.mouralacerda.edu.br | twitter@mouralacerda | facebook/mouralacerda



# INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA MOURA LACERDA

## ANEXO II

### Documentos do aluno para apresentação juntamente com a inscrição

- Fotocópia da carteira de identidade do aluno e de todos os componentes do grupo familiar (ou certidão de nascimento);
- Fotocópia do CPF do aluno e de todos os componentes do grupo familiar;
- Fotocópia do último comprovante de renda mensal de todos que trabalham na família (salários, proventos, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, DECORE);
- Fotocópia do último comprovante de aluguel e/ou financiamento de casa própria;
- Fotocópia completa da última declaração de imposto de Renda de Pessoa Física de todos os componentes da renda familiar;
- No caso de existência de firma(s), apresentar fotocópia completa da última declaração de imposto de renda de Pessoa Jurídica;
- No caso de separação judicial, anexar documentação comprobatória e comprovante de pensão alimentícia;
- No caso de doença, apresentar laudo médico;
- No caso de desemprego, apresentar aviso prévio ou baixa da Carteira de Trabalho;
- No caso do requerente possuir filhos, apresentar cópia da Certidão de Nascimento deles.

Observação: outros documentos poderão ser solicitados.

### Documentos do fiador para apresentação juntamente com a inscrição:

- Fotocópia do documento de Identidade (fiador e cônjuge);
- Fotocópia do CPF (fiador e cônjuge);
- Fotocópia do comprovante de rendimentos mínimo 3,5 (três vírgula cinco) vezes o valor da mensalidade;
- Fotocópia da declaração do imposto de renda;
- Certidão de registro de imóveis, atualizada, comprovando ser proprietário de imóvel livre de ônus;
- Comprovante de endereço.



# INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA MOURA LACERDA

## **Observações:**

- Ter mais de 18 anos e menos de 60 anos;
- Caso seja separado, deve apresentar certidão judicial;
- Não pode ser fiador o próprio aluno, nem o cônjuge do requerente;
- Outros documentos poderão ser solicitados.